



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

DECRETO Nº 3369

De 22 de março de 2021

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo,

USANDO de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **01 de abril de 2021, Quinta - Feira Santa**, salvo para as atividades de serviços essenciais desta municipalidade.

Artigo 2º - São considerados serviços essenciais:

- a) Pronto-Socorro;
- b) Serviços de Coleta de Lixo;
- c) Água e Cemitério.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE